



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal do Diretor de Escola, a ser comemorado em 12 de novembro.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2024, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº [2.932](#), de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o Dia Municipal do Diretor de Escola, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 11 de novembro de 2024.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Os diretores são peças fundamentais nos processos de aprendizagem dos estudantes, além do suporte, apoio e valorização dos professores. Também são os responsáveis pelo entrelaçamento de todos os sujeitos que fazem a educação em suas escolas. Esses profissionais são os mobilizadores do cotidiano das escolas na perspectiva do trabalho colaborativo.

Reconhecer o trabalho dos diretores escolares é essencial para fortalecer a valorização dessa profissão. Além de incentivar o desenvolvimento contínuo desses profissionais e promover um clima de respeito e colaboração no ambiente escolar.

Ibitinga, 11 de novembro de 2024.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

